

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 016/2006-GRE

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO 1º TESTE SELETIVO/2006 PARA DOCENTES DA UNIOESTE.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- A Lei Federal nº 6.815/80, de 19 de agosto de 1980;
- a Resolução Normativa nº 1, de 29 de abril de 1997, do Conselho Nacional de Imigração;
- a Lei Estadual nº 11.713, de 7 de maio de 1997;
- o Termo de Autonomia/SETI, de 18 de março de 1999;
- o Decreto Estadual nº 1378, de 19 de outubro de 1999;
- a Lei Estadual nº 13.117, de 21 de março de 2001;
- a Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001;
- a Lei Estadual nº 13.225, de 10 de julho de 2001;
- a Resolução nº 099/03-CEPE, de 29 de julho de 2003;
- o Decreto Estadual nº 2.508, de 20 de janeiro de 2004;
- o Decreto 3.540/2004, de 23 de agosto de 2004;
- a Resolução nº 266/2004-CEPE, 20 de dezembro de 2004;
- o Decreto Estadual nº 4347/2005;
- a Portaria nº 1398/05-GRE, de 02 de maio de 2005;
- a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005;
- o Decreto 5.722/2005, de 24 de novembro de 2005;
- a Portaria nº 0051/06-GRE, de 03 de janeiro de 2006;
- o Processo CR nº 017542/2006, de 13 de março de 2006;
- o Processo CR nº 017543/2006, de 13 de março de 2006;
- o Ato Executivo nº 005/2006-GRE, de 04 de abril de 2006;
- o Ato Executivo nº 006/2006-GRE, de 04 de abril de 2006; e
- o Ato Executivo nº 007/2006-GRE, de 04 de abril de 2006,

TORNA PÚBLICO:

1. DO PERÍODO, HORÁRIOS E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

Estão abertas as inscrições ao 1º Teste Seletivo/2006 para Docentes da Unioeste, para a contratação de Professor Temporário para o preenchimento das vagas especificadas no Anexo II deste Edital, conforme segue:

- a.) **Via sedex:** de 11 a 18 de abril de 2006;

b) nos campi: de 11 a 20 de abril de 2006, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, nos respectivos setores de RH.

- 1.1. A inscrição pode ser feita pessoalmente, por terceiro através de procuração (dispensado o reconhecimento de firma), ou via postal na modalidade de SEDEX.
- 1.2. No caso de inscrição via SEDEX, o mesmo deve ser encaminhado para o seguinte endereço: UNIOESTE/Diretoria de Concursos, Rua Universitária nº 1619, Jardim Universitário, Caixa Postal 000701, CEP 85819-110, Cascavel, PR.
- 1.3. A inscrição via postal somente é válida mediante a anexação do comprovante original de depósito da taxa de inscrição e dos documentos arrolados neste edital para inscrição, e postagem até 18 de abril de 2006.

2. DO NÚMERO DE INSCRIÇÕES POR CANDIDATO

Cada candidato pode se inscrever em até duas (02) áreas/matérias, mediante a escolha dentre as áreas/matérias citadas num mesmo campus, conforme Anexo II deste Edital.

3. DO RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Para a inscrição, o candidato deve efetuar o recolhimento da taxa de inscrição mediante pagamento de boleto bancário a ser obtido na internet no "site" da Unioeste (www.unioeste.br), na janela relativa ao 1º Teste Seletivo/2006 para Docentes, conforme tabela abaixo:

Titulação	RT-09	RT-12	RT-24	RT-40
Graduado	R\$ 20,00	R\$ 30,00	R\$ 50,00	R\$ 80,00
Especialista	R\$ 25,00	R\$ 35,00	R\$ 55,00	R\$ 85,00
Mestre	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 60,00	R\$ 90,00
Doutor	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 100,00

- 3.1. O candidato deve recolher a taxa de inscrição observando a sua maior titulação, combinada com o RT (regime de trabalho), da vaga a ser preenchida.
- 3.2. Tem sua inscrição automaticamente não homologada, o candidato que efetuar o depósito em valor inferior ao correspondente ao da sua maior titulação, combinado com o regime de trabalho da área/matéria escolhida.
- 3.3. A inscrição em duas (2) áreas/matérias implica o pagamento de duas (2) taxas e o fornecimento de duas (2) documentações.

3.4. Não há devolução de taxa de inscrição a qualquer título.

4. DA CÓPIA DO REGULAMENTO E DO PROGRAMA

No ato da inscrição, o candidato recebe cópia do regulamento (Resolução nº 099/2003-CEPE), e dos conteúdos programáticos da(s) área(s)/matéria(s) da(s) vaga(s) para a(s) qual(is) se inscreveu.

4.1. Qualquer interessado pode obter, antecipadamente ao ato da inscrição, cópia dos conteúdos programáticos e do regulamento, desde que mediante pagamento do custo das fotocópias.

5. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

Para a inscrição ao 1º Teste Seletivo/2006 para Docentes da Unioeste, o candidato deve apresentar, pessoalmente ou via postal, os seguintes documentos:

- a) pedido de inscrição em requerimento próprio (obtido via internet, no "site" www.unioeste.br);
- b) ficha cadastral do candidato (obtido via internet, no "site" www.unioeste.br);
- c) fotocópia da carteira de identidade, ou documento equivalente, com foto, inclusa no "curriculum vitae";
- d) fotocópia do diploma de graduação na área a ser provida, devidamente registrado no MEC, inclusa no "curriculum vitae";
- e) fotocópia do histórico escolar do curso de graduação na área a ser provida, inclusa no "curriculum vitae";
- f) fotocópia de diplomas ou certificados de pós-graduação, acompanhados de seus respectivos históricos escolares, na área a ser provida, inclusa no "curriculum vitae";
- g) fotocópia de outro documento exigido como requisito mínimo na área/matéria, se for o caso, incluso no "curriculum vitae";
- h) "curriculum vitae", no modelo Lattes do CNPq, devidamente comprovado e encadernado;
- i) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

5.1. Para evitar perda de prazo no processo de homologação da inscrição, por motivo de cópias de documentos não legíveis, deve o candidato, preferentemente, anexar cópia autenticada dos documentos exigidos nas alíneas "c", "d", "e", "f" e "g".

5.2. No caso de candidato que, no momento da inscrição, não disponha do diploma de graduação devidamente registrado, a sua inscrição no processo seletivo é aceita mediante a apresentação de documento oficial que comprove estar cursando ou ter cursado o alegado curso de graduação, para fins de análise prévia, condicionada tal inscrição, sob pena de perda da vaga para o classificado seguinte, à apresentação do diploma registrado por ocasião da contratação.

5.3. Quando a pós-graduação "stricto sensu" for requisito mínimo para inscrição, são homologadas apenas as inscrições de candidatos portadores de título de pós-graduação cujos programas sejam reconhecidos pela CAPES/MEC.

- 5.4. Quando a pós-graduação “lato sensu” for requisito mínimo para inscrição, são aceitos os certificados de cursos de especialização que atendam à Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001.
- 5.5. Na hipótese de requisito mínimo de mestrado ou doutorado concluído, pode a exigência ser considerada provisoriamente cumprida mediante a apresentação de comprovante de defesa com aprovação de dissertação ou tese, sem ressalvas e acompanhado do respectivo histórico escolar, ficando o candidato obrigado, sob pena de perda da vaga para o classificado seguinte, a apresentar comprovante de conclusão, sem pendências a cumprir, de mestrado ou de doutorado, por ocasião da contratação.
- 5.6. Com relação aos comprovantes de conclusão de cursos de pós-graduação “stricto sensu”, a sua validade, condicionada ao reconhecimento pela CAPES/MEC, é verificada no ato da admissão, pelo setor responsável ou comissão específica, designada pelo Reitor, sujeitando o candidato à perda da vaga em caso de irregularidade, independente da substituição do documento irregular por outro.
- 5.7. Quanto aos documentos exigidos na alínea "f", o candidato se submete também, sob pena de perda da vaga por ocasião da admissão dos classificados, ao cumprimento do estabelecido na Resolução nº 266/2004-CEPE.
- 5.8. A veracidade dos documentos apresentados é da responsabilidade do candidato, sob pena de perda da vaga.
- 5.9. Diploma de graduação obtido no exterior, para fins de inscrição em processo seletivo, quando o candidato não apresentar diploma de pós-graduação reconhecido no Brasil, somente é aceito com a devida revalidação no País.
- 5.10. No caso de candidato portador de título de pós-graduação obtido no exterior e ainda não revalidado no Brasil, a sua inscrição para o teste seletivo é aceita condicionalmente, sendo obrigatória a apresentação da revalidação por ocasião da contratação, sob pena de perda da vaga para o candidato classificado seguinte.
- 5.11. Os requisitos mínimos para a inscrição são cumpridos pelo candidato quando da apresentação dos diplomas de graduação ou de pós-graduação específicos, vedada a apresentação de outros sob a alegação de graduação ou pós-graduação em áreas ou matérias afins, salvo direito adquirido em legislação profissional.
- 5.12. A veracidade dos documentos apresentados é de responsabilidade do candidato, sob pena de perda da vaga.

6. DOS CANDIDATOS ESTRANGEIROS

Ao candidato estrangeiro, depois de cumpridas as demais exigências deste Edital, é permitido inscrição no Teste Seletivo mediante a apresentação de visto temporário, nos termos da Lei Federal nº 6.815/80, Art. 13, Inciso V, e Art. 15, ou mediante a apresentação de visto permanente.

- 6.1. Na hipótese de candidato estrangeiro não portador de visto temporário ou permanente no ato da inscrição, é-lhe concedida inscrição condicional, para que providencie, no transcorrer do Teste Seletivo, e apresente na data da contratação, sob pena da perda da vaga para o candidato classificado seguinte, o visto temporário, nos termos da Resolução Normativa nº 1, de 29 de abril de 1997, do Conselho Nacional de Imigração, devendo, no entanto, para a contratação apresentar o visto permanente.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo de inscrição, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela Comissão de Processo Seletivo Docente (CPSD), que publica, em jornal de circulação local/estadual, a relação dos candidatos com inscrição homologada em primeira instância, dos candidatos com inscrição não homologada e dos candidatos com exigências mínimas a cumprir.

- 7.1. O texto completo do edital de homologação das inscrições, incluindo homologados, não homologados e candidatos com exigência(s) a cumprir, é disponibilizado via Internet, na Reitoria e nos campi da Universidade, dia 25 de abril de 2006, bem como, em jornal de circulação local/estadual, no dia 26 de abril de 2006.
- 7.2. No caso de candidato com exigências a cumprir, deve se informar na Diretoria de Concursos sobre como cumprir tais exigências.

8. DOS RECURSOS E DA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Cabe recurso contra decisão da CPSD, em caso de inscrição com exigência mínima a cumprir **(somente para casos de substituição de documentos apresentados anteriormente e que não estejam em conformidade com o edital de abertura do processo seletivo)**, mediante requerimento protocolizado ao Reitor, contendo exposição de motivos, até às 17.30 horas do dia 27 de abril de 2006.

- 8.1. É aceito recurso via SEDEX (ver endereço neste edital) postado até 27 de abril de 2006, desde que dentro deste prazo a CPSD receba cópia via fax (45-3324-1717).

- 8.2. O processo de apresentação de documentos para cumprir exigência(s) de inscrição não pode ser realizado via correio.
- 8.3. A juntada de documento só é permitida para comprovar cumprimento de requisito mínimo da vaga ou para completar identificação do candidato.
- 8.4. A não-apresentação de “curriculum vitae” no período regular de inscrição implica o indeferimento irreversível da solicitação da inscrição.
- 8.5. É vedado, depois de encerrado o período de inscrições, a juntada de outros documentos para complementação de “curriculum vitae”, seja para candidato com inscrição homologada ou inscrição com exigência mínima a cumprir.
- 8.6. O resultado das recorrências é objeto de edital específico disponibilizado via internet, na Reitoria e nos campi da Universidade no dia 28 de abril de 2006, bem como, em jornal de circulação local/estadual, no dia 29 de abril de 2006.

9. **DO EDITAL DE COMPOSIÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS**

O edital de composição das bancas examinadoras é divulgado no dia 02 de maio de 2006, na Reitoria, nos campi e via internet, bem como, em jornal de circulação local/estadual, no dia 03 de maio de 2006.

- 9.1. Em caso de impedimento de nome de integrante de banca já anunciado, o novo nome é divulgado a qualquer momento, antes do início dos trabalhos.

10. **DA DATA DO TESTE SELETIVO**

O Teste Seletivo é realizado nos dias 08 e 09 de maio de 2006, com início às 09:00 horas, no campus da União onde a vaga é ofertada.

11. **DAS PROVAS**

O Teste Seletivo, nos termos da Resolução nº 099/03-CEPE, constitui-se de avaliação de “curriculum vitae” e prova didática com arguição, em caráter público, sobre os itens do programa, sendo vedada a presença dos candidatos concorrentes.

- 11.1. A prova didática com arguição se inicia logo após a definição da ordem de apresentação dos candidatos, sendo sorteado o ponto ao início da apresentação de cada um.
- 11.2. No caso de área/matéria para língua e literatura estrangeira, as provas são desenvolvidas na língua estabelecida na apresentação dos pontos do conteúdo programático.

- 11.3.** Ao iniciar a prova didática com argüição, o candidato deve fornecer a cada membro da banca examinadora o seu respectivo plano de aula.
- 11.4.** A prova didática do candidato tem duração mínima de 30(trinta) minutos e máxima de 40(quarenta) minutos, não devendo ser interrompida, seguida da argüição, num máximo de 30(trinta) minutos, pelos integrantes da banca.

12. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados são divulgados pela CPSD, em 10 de maio de 2006, por meio de edital a ser afixado em local próprio, nos campi e na Reitoria da Unioeste, disponibilizados na internet, bem como, publicados em jornal de circulação local/estadual no dia 11 de maio de 2006.

13. DA CONTRATAÇÃO PARA OUTRA VAGA DO TESTE SELETIVO

Havendo disponibilidade de carga horária, desde que caracterizada a necessidade institucional, respeitadas as seguintes hipóteses: a) não haver candidato(s) inscrito(s) na vaga; b) em havendo candidato(s) inscrito(s), nenhum deles se classificar; c) em havendo candidato(s) classificado(s), nenhum deles comparecer à convocação para assumir a(s) vaga(s), poderá a Unioeste convocar candidato(s) classificado(s) remanescente(s) em outras vagas para assumir a(s) vaga(s) em questão.

14. DA ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO (RT)

Depois de esgotadas as possibilidades do item 13, poderá a Unioeste alterar para mais o regime de trabalho (RT) de candidatos aprovados neste teste seletivo em áreas/matérias afins para suprir tal(is) vaga(s).

15. OS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS

Cabe recurso contra os resultados, protocolizado na instituição, **somente** em caso de manifesta irregularidade por inobservância de dispositivos legais, até as 17:30 horas do dia 11 de maio de 2006.

16. DA PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Encerrado o prazo de interposição de recursos, os resultados são homologados, através de portaria do Reitor, no dia 12 de maio de 2006 e publicados no Diário Oficial do Estado.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os candidatos classificados são convocados, pela Diretoria de Recursos Humanos (DRH), de acordo com as necessidades da Unioeste, para apresentação da documentação exigida em edital específico para efetuar contrato de trabalho sob a forma de Contrato de Regime Especial (CRES), conforme dispõe a Lei Complementar nº 108/2005.

- 17.1.** Por força do Inciso II do Artigo 14 da Lei Complementar nº 108/2005 não são contratados os candidatos aprovados que mantiveram contrato com a Unioeste no regime CRES nos últimos 24(vinte e quatro) meses.

- 17.2.** Cabe ao candidato atender, sob pena da perda da vaga por ocasião da contratação, a todas as exigências estabelecidas neste Edital, na Resolução nº 099/2003-CEPE e na Resolução nº 266/2004-CEPE, além do cumprimento dos demais requisitos para contratação a constarem do edital de convocação da Diretoria de Recursos Humanos para a contratação.
- 17.3.** Cabe ao candidato, sob pena de perda da vaga, completar toda a documentação arrolada no item "5" do presente Edital como condição para pleitear a contratação convocada pela DRH.
- 17.4.** A validade do Teste Seletivo é de um (1) ano, a contar da data da publicação da homologação dos resultados no Diário Oficial do Estado, prorrogável conforme a legislação vigente.
- 17.5.** São contratados apenas os candidatos que não acumulam cargos ilegalmente, conforme previsto no Art. 37 da Constituição Federal ou legislação estadual pertinente.
- 17.6.** A classificação no Teste Seletivo, mesmo no limite das vagas, não implica a obrigatoriedade de contratação, pela Unioeste.

18. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Unioeste para a realização do teste seletivo, e legislação estadual e federal.

19. DO ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS

Conforme o Decreto Estadual 2508/2004, a Diretoria de Concursos mantém a guarda de todos os documentos dos candidatos do concurso público por 120(cento e vinte) dias, a contar da portaria de resultados, período após o qual os documentos inservíveis podem ser incinerados, não cabendo aos candidatos solicitar a devolução dos seus documentos.

20. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos são resolvidos pela CPSD ou, se for o caso, submetidos à apreciação da instância competente da Unioeste, nos termos do Regimento Geral.

21. DOS ANEXOS AO EDITAL

Constituem anexos deste Edital:

I - Tabela de vencimento de docentes - Contratos Regime Especial – IES;

II - Relação de vagas por área/matéria, regime de trabalho e os requisitos mínimos exigidos.

22. INFORMAÇÕES NOS CAMPI OU NA REITORIA:

- Cascavel / Fone:(45)3220-3189 e 3220-3212;
- Foz do Iguaçu / Fone:(45)3576-8105;
- Francisco Beltrão / Fone:(46)3524-1661 – Ramal 4211;
- Marechal C. Rondon / Fone:(45)3254-3216 – R. 206 e 208;
- Toledo / Fone: (45)3379-7011;
- Reitoria /Fone:(45)3220-3099/Fax:(45)3324-1717
/Site: www.unioeste.br
/E-mail: ccpdocentes@unioeste.br

23. O presente edital é publicado no Diário Oficial do Estado.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 05 de abril de 2006.

ALCIBIADES LUIZ ORLANDO
Reitor

Anexo I ao Edital nº 016/2006-GRE, de 05 de abril de 2006.

TABELA DE VENCIMENTO DE DOCENTES TEMPORÁRIOS

CONTRATO REGIME ESPECIAL (CRES)

Descrição do cargo	REGIME T-09	REGIME T-12	REGIME T-24	REGIME T-40
GRADUADO PROF. AUXILIAR	216,00	288,00	576,00	960,00
ESPECIALISTA PROF. AUXILIAR	248,40	331,20	662,40	1.104,00
MESTRE PROF. ASSISTENTE	427,81	570,40	1.140,80	1.901,34
DOUTOR PROF. ADJUNTO	648,81	865,10	1.730,19	2.883,63

Anexo II ao Edital nº 016/2006-GRE, de 05 de abril de 2006.

**Relação das vagas do 1º Teste Seletivo/2006
para contratação de Professor Temporário da Unioeste**

CAMPUS DE CASCAVEL

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS

Área/matéria:	Fisioterapia
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-40
Requisitos mínimos:	Graduação em Fisioterapia. Especialização em Fisioterapia Ortopédica ou em Fisioterapia Traumatológica ou em Fisioterapia Respiratória ou em Fisioterapia Neurológica ou em Fisioterapia em Unidade de Terapia Intensiva ou em Fisioterapia Dermatológica e Estética ou em Fisioterapia Geriátrica ou em Fisioterapia Desportiva ou em Fisioterapia Uroginecológica ou em Fisioterapia de Terapia Manual e Acupuntura. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E FARMACÊUTICAS – CCMF

Área/matéria:	Parasitologia Geral e Análises Clínicas
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-24
Requisitos mínimos:	Graduação em Farmácia. Habilitação em Análises Clínicas. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

Área/matéria:	Saúde Coletiva, Internato Médico e Residência em Medicina da Família e Comunidade
Vagas e Regime:	Três vagas – RT-24
Requisitos mínimos:	Graduação em Medicina. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

Área/matéria:	Medicina Legal e Patologia Geral
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-24
Requisitos mínimos:	Graduação em Medicina. Experiência docente em instituição de ensino superior (mínimo de 01 ano). Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

Área/matéria: **Angiologia e Cirurgia Vascular**
Vagas e Regime: **Uma vaga – RT-12**
Requisitos mínimos: Graduação em Medicina. Residência Médica comprovada em Cirurgia Vascular (mínimo de 02 anos). Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS – CCET

Área/matéria: **Física**
Vagas e Regime: **Uma vaga – RT-12**
Requisitos mínimos: Graduação em Física ou em Engenharia Agrícola ou em Engenharia Civil ou em Engenharia de Pesca ou em Engenharia Elétrica ou em Engenharia Mecânica ou em Engenharia Química ou em Matemática ou em Informática.

Área/matéria: **Estruturas**
Vagas e Regime: **Uma vaga – RT-40**
Requisitos mínimos: Graduação em Engenharia Agrícola ou em Engenharia Civil ou em Arquitetura.

Área/matéria: **Metodologias e Técnicas Computacionais**
Vagas e Regime: **Uma vaga – RT-24**
Requisitos mínimos: Bacharelado em Informática ou em Ciências da Computação ou em Engenharia da Computação ou em Matemática ou em Sistemas de Informação ou em Engenharias ou em Análise de Sistemas ou em Tecnologia na Área de Informática.

Área/matéria: **Matemática**
Vagas e Regime: **Uma vaga – RT-12**
Requisitos mínimos: Graduação em Matemática.

Área/matéria: **Matemática**
Vagas e Regime: **Uma vaga – RT-24**
Requisitos mínimos: Graduação em Matemática.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

Área/matéria:	Teoria Econômica
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-24
Requisitos mínimos:	Graduação em Ciências Econômicas. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.
Área/matéria:	Administração - Administração Financeira
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-24
Requisitos mínimos:	Graduação em Administração.
Área/matéria:	Sociologia
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-24
Requisitos mínimos:	Graduação em Ciências Sociais ou em Sociologia ou em Antropologia ou em Ciência Política.
Área/matéria:	Contabilidade
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-24
Requisitos mínimos:	Graduação em Ciências Contábeis. Especialização em área das ciências sociais aplicadas, de acordo com a Resolução 01/2001 CNE/CES/MEC.

CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES – CECA

Área/matéria:	Fundamentos da Educação
Vagas e Regime:	Dois vagas – RT-40
Requisitos mínimos:	Licenciatura plena e curso em Libras, entre básico e intermediário, somando um total de 300 horas, tendo cursado nos quatro (4) últimos anos ou certificado de intérprete, emitido por órgão competente, sendo Secretarias Municipais de Educação ou Secretaria Estadual de Educação (SEED) ou FENEIS.
Área/matéria:	Língua Portuguesa e Literatura
Vagas e Regime:	Dois vagas – RT-40
Requisitos mínimos:	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas.
Área/matéria:	Língua Italiana
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-24
Requisitos mínimos:	Licenciatura em Letras Português/Italiano ou Licenciatura em Letras Italiano ou Licenciatura em Letras com habilitação em Português e uma Língua Estrangeira

com comprovação de cursos de aperfeiçoamento em Língua Italiana ou Licenciatura em Pedagogia com comprovação de Cursos de aperfeiçoamento em Língua Italiana.

Área/matéria: Língua Inglesa
Vagas e Regime: Duas vagas – RT-40
Requisitos mínimos: Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Inglesa e respectivas Literaturas.

CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU

CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL

Área/matéria: Fundamentos da Educação e Ação Docente
Vagas e Regime: Uma vaga - RT-40
Requisitos mínimos: Graduação em Pedagogia. Especialização em Educação ou em Ciências Humanas.

Área/matéria: Educação Especial
Vagas e Regime: Uma vaga - RT-24
Requisitos mínimos: Licenciatura plena ou graduação em Psicologia ou em Serviço Social. Especialização em Educação Especial ou curso de estudos adicionais em Educação Especial.

Área/matéria: Prática de Ensino II
Vagas e Regime: Duas vagas – RT-24
Requisitos mínimos: Graduação Pedagogia ou em Enfermagem.

Área/matéria: Enfermagem Perioperatória
Vagas e Regime: Uma vaga - RT-12
Requisitos mínimos: Graduação em Enfermagem. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

Área/matéria: Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica
Vagas e Regime: Uma vaga - RT-24
Requisitos mínimos: Graduação em Enfermagem. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

Área/matéria: Gerenciamento de Enfermagem

Vagas e Regime:	Uma vaga - RT-12
Requisitos mínimos:	Graduação em Enfermagem. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.
Área/matéria:	Enfermagem Fundamental I
Vagas e Regime:	Uma vaga - RT-12
Requisitos mínimos:	Graduação em Enfermagem. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.
Área/matéria:	Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia
Vagas e Regime:	Uma vaga - RT-12
Requisitos mínimos:	Graduação em Enfermagem. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.
Área/matéria:	Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia
Vagas e Regime:	Uma vaga - RT-24
Requisitos mínimos:	Graduação em Enfermagem. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.
Área/matéria:	Paciente Crítico
Vagas e Regime:	Uma vaga - RT-24
Requisitos mínimos:	Graduação em Enfermagem. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.
Área/matéria:	Enfermagem Perioperatória
Vagas e Regime:	Uma vaga - RT-24
Requisitos mínimos:	Graduação Enfermagem. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.
Área/matéria:	Saúde Coletiva e Epidemiologia
Vagas e Regime:	Uma vaga - RT-12
Requisitos mínimos:	Graduação em Enfermagem. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.
Área/matéria:	Língua Inglesa
Vagas e Regime:	Uma vaga - RT-40
Requisitos mínimos:	Graduação em Letras Português/Inglês.
Área/matéria:	Línguas: Estrangeira/Espanhol e Materna/Português
Vagas e Regime:	Uma vaga - RT-24
Requisitos	Graduação em Letras Português/Espanhol.

mínimos:

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área/matéria: Ciências Contábeis

Vagas e Regime: **Uma vaga - RT-24**

Requisitos: Graduação em Ciências Contábeis.

mínimos:

Área/matéria: Ciências Contábeis

Vagas e Regime: **Duas vagas - RT-24**

Requisitos: Graduação em Ciências Contábeis. Especialização em Ciências Contábeis.

mínimos:

Área/matéria: Geografia

Vagas e Regime: **Uma vaga - RT-12**

Requisitos: Graduação em Geografia.

mínimos:

Área/matéria: Hotelaria

Vagas e Regime: **Uma vaga - RT-24**

Requisitos: Graduação em Hotelaria ou em Turismo ou em Administração. Especialização em Turismo ou em Hotelaria.

mínimos:

Área/matéria: Turismo

Vagas e Regime: **Uma vaga - RT-24**

Requisitos: Graduação em Turismo. Especialização em Turismo ou em Hotelaria.

mínimos:

CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS – CECE

Área/matéria: Controle e Automação "A"

Vagas e Regime: **Uma vaga - RT-24**

Requisitos: Graduação em Engenharia Elétrica ou em Engenharia da Produção ou em Engenharia Eletromecânica ou em Engenharia de Automação.

mínimos:

Área/matéria: Controle e Automação "B"

Vagas e Regime: **Uma vaga - RT-24**

Requisitos mínimos: Graduação em Engenharia Elétrica ou em Engenharia da Produção ou em Engenharia Eletromecânica ou em Engenharia de Automação.

Área/matéria: Física "A"

Vagas e Regime: **Uma vaga - RT-24**

Requisitos mínimos: Graduação em Engenharias ou em Ciências Exatas ou da Terra.

Área/matéria: Física "B"

Vagas e Regime: **Uma vaga - RT-24**

Requisitos mínimos: Graduação em Engenharias ou em Ciências Exatas ou da Terra.

Área/matéria: Telecomunicações

Vagas e Regime: **Uma vaga - RT-24**

Requisitos mínimos: Graduação em Engenharias ou em Ciências Exatas ou da Terra.

Área/matéria: Teoria da Computação

Vagas e Regime: **Uma vaga - RT-24**

Requisitos mínimos: Graduação em Ciência da Computação. Especialização em Computação ou em Engenharia.

Área/matéria: Técnicas Básicas de Informática

Vagas e Regime: **Uma vaga - RT-24**

Requisitos mínimos: Graduação em Ciência da Computação ou em Informática. Especialização em Computação ou Engenharia.

Área/matéria: Matemática

Vagas e Regime: **Uma vaga - RT-24**

Requisitos mínimos: Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado).

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS- CCSA

Área/matéria: Teoria Econômica

Vagas e Regime: **Uma vaga - RT-40**

Requisitos Graduação em Ciências Econômicas.

mínimos:

Área/matéria: **Química e Bioquímica**
Vagas e Regime: **Uma vaga - RT-24**
Requisitos **Graduação em Química.**
mínimos:

Área/matéria: **Língua Portuguesa**
Vagas e Regime: **Uma vaga - RT-24**
Requisitos **Graduação em Letras.**
mínimos:

Área/matéria: **Ciências Jurídicas**
Vagas e Regime: **Uma vaga - RT-12**
Requisitos **Graduação em Direito.**
mínimos:

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CCH

Área/matéria: **Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Educação**
Vagas e Regime: **Uma vaga - RT-40**
Requisitos **Graduação em Pedagogia.**
mínimos:

Área/matéria: **Ensino de Geografia**
Vagas e Regime: **Uma vaga - RT-40**
Requisitos **Licenciatura em Geografia.**
mínimos:

Área/matéria: **Geografia Humana**
Vagas e Regime: **Uma vaga - RT-40**
Requisitos **Licenciatura em Geografia.**
mínimos:

Área/matéria: **Geotecnologias**
Vagas e Regime: **Duas vagas - RT-40**
Requisitos **Graduação em Geografia ou em Agronomia ou em Engenharia Agrônômica ou em Engenharia Cartográfica ou em Engenharia Civil ou em Engenharia Ambiental ou em Engenharia Florestal.**
mínimos:

Área/matéria: **Fundamentos da Educação**

Vagas e Regime: **Uma vaga - RT-40**
 Requisitos mínimos: Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Psicologia ou Licenciatura em Filosofia.

CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área/matéria: **Administração**
 Vagas e Regime: **Uma vaga- RT-24**
 Requisitos mínimos: Graduação em Administração. Especialização em Administração. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria (CRA-PR).

Área/matéria: **Contabilidade e Agronegócio**
 Vagas e Regime: **Uma vaga- RT-24**
 Requisitos mínimos: Graduação em Administração. Especialização em Administração ou em Contabilidade ou em Economia.

Área/matéria: **Sociologia**
 Vagas e Regime: **Uma vaga- RT-24**
 Requisitos mínimos: Graduação em Sociologia ou em Ciências Sociais ou em Filosofia ou em História. Mestrado em Sociologia ou em área das Ciências Humanas ou da Engenharia de Produção.

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA

Área/matéria: **Construções Rurais e Sensoriamento Remoto**
 Vagas e Regime: **Uma vaga - RT-24**
 Requisitos mínimos: Graduação em Agronomia ou em Engenharia Agrícola ou em Engenharia Florestal ou em Zootecnia.

Área/matéria: **Botânica**

Vagas e Regime: **Uma vaga - RT-24**
 Requisitos mínimos: Graduação em Biologia ou em Ciências Biológicas ou em Agronomia ou em Engenharia Florestal ou em Zootecnia.

Área/matéria: **Informática**

Vagas e Regime: **Uma vaga - RT-24**

Requisitos mínimos: Graduação em Informática ou em Ciência da Computação ou em Processamento de Dados ou em Sistema de Informação ou em Agronomia ou em Engenharia Agrícola ou em Engenharia Florestal ou em Zootecnia ou em Medicina Veterinária ou em Ciências Biológicas.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS - CCHEL

Área/matéria: **Aspectos Didático-Pedagógicos e Políticas da Educação Física**

Vagas e Regime: **Uma vaga - RT-24**

Requisitos mínimos: Graduação em Educação Física. Especialização em Educação Física ou em Educação.

Área/matéria: **História**

Vagas e Regime: **Uma vaga - RT-40**

Requisitos mínimos: Mestrado ou Doutorado em História.

Área/matéria: **Língua Alemã**

Vagas e Regime: **Uma vaga - RT-40**

Requisitos mínimos: Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Alemã ou Licenciatura em Letras mais proficiência em Língua Alemã (KDS: Kleines Deutsches Sprachdiplom do Institut Goethe). Créditos de mestrado concluídos em Letras ou em Língua Alemã.

Área/matéria: **Nutrição e Atividades em Academias**

Vagas e Regime: **Uma vaga - RT-40**

Requisitos mínimos: Graduação em Educação Física. Especialização em Educação Física ou em Atividade Física Relacionada à Saúde ou à Nutrição.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CCHS

- Área/matéria:** **Educação**
 Vagas e Regime: **Uma vaga – RT-40**
 Requisitos mínimos: Licenciatura em Filosofia. Especialização em Educação.
- Área/matéria:** **Filosofia**
 Vagas e Regime: **Uma vaga – RT-40**
 Requisitos mínimos: Graduação em Filosofia ou Mestrado em Filosofia ou Doutorado em Filosofia.
- Área/matéria:** **Filosofia Antiga**
 Vagas e Regime: **Uma vaga – RT-40**
 Requisitos mínimos: Graduação em Filosofia ou Mestrado em Filosofia ou Doutorado em Filosofia.
- Área/matéria:** **Ciências Sociais**
 Vagas e Regime: **Uma vaga – RT-40**
 Requisitos mínimos: Graduação em Ciências Sociais.

CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS - CECE

- Área/matéria:** **Fenômenos de Transporte e Resistência dos Materiais**
 Vagas e Regime: **Uma vaga – RT-40**
 Requisitos mínimos: Graduação em Engenharia Química.
- Área/matéria:** **Introdução à Engenharia de Pesca e Instalações Pesqueiras**
 Vagas e Regime: **Uma vaga – RT-40**
 Requisitos mínimos: Graduação em Engenharia de Pesca.
- Área/matéria:** **Matemática**
 Vagas e Regime: **Uma vaga – RT-24**
 Requisitos mínimos: Graduação em Matemática ou em Física ou em Engenharia.

Área/matéria: **Química Geral**
Vagas e Regime: **Duas vagas – RT-24**
Requisitos mínimos: Graduação em Química (Licenciatura, Bacharelado, Tecnológica, Biotecnológica ou Ambiental), ou em Farmácia ou em Engenharia Química.

Área/matéria: **Eletrotécnica e Administração e Organização Industrial**
Vagas e Regime: **Uma vaga – RT-24**
Requisitos mínimos: Graduação em Engenharia Química.

Área/matéria: **Matemática**
Vagas e Regime: **Uma vaga – RT-40**
Requisitos mínimos: Graduação em Matemática ou em Física ou em Engenharia.

Área/matéria: **Navegação e Confecção de Aparelhos de Pesca e Técnicas de Captura**
Vagas e Regime: **Uma vaga – RT-24**
Requisitos mínimos: Graduação em Engenharia de Pesca.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

Área/matéria: **Direito**
Vagas e Regime: **Uma vaga – RT-12**
Requisitos mínimos: Graduação em Direito.

Área/matéria: **Serviço Social**
Vagas e Regime: **Uma vaga – RT-24**
Requisitos mínimos: Graduação em Serviço Social. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

Área/matéria: **Secretarial**
Vagas e Regime: **Uma vaga – RT-40**
Requisitos mínimos: Graduação em Secretariado Executivo.